



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Of. Circular nº 820/2023 - CR

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Juiz(a) do Trabalho

**Assunto: OFÍCIO N. 00032/2023/GN-EFT/SUBCOB/PGF/AGU. Informa a mudança da forma de recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes de decisões da justiça do trabalho e cumprimento da correspondente obrigação tributária acessória.**

Encaminho, para ciência e eventuais providências cabíveis, cópia do Ofício n. 00032/2023/GN-EFT/SUBCOB/PGF/AGU, da Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, acerca das alterações promovidas pela Secretaria da Receita Federal partir de 1º de abril de 2023, com novo procedimento para a geração de guia e recolhimento das contribuições previdenciárias através de DARF (Código 6092).

Atenciosamente,

EDUARDO DE  
AZEVEDO  
SILVA:45454

Assinado de forma digital por  
EDUARDO DE AZEVEDO  
SILVA:45454  
Dados: 2023.03.06 17:53:33 -03'00'

**EDUARDO DE AZEVEDO SILVA**

**Desembargador Corregedor do TRT da 2ª Região**